

Processo nº. 6018.2023/0123268-0 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/CRS-SUL (SEI 095736371) desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 30.082.076/0001-74, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 606/SMS.G/2023 (SEI 096005217), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 103.027/2023 (SEI 095735620), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 7.770 (SEI 095736148), com fundamento no item 20.4.3, Cláusula Vigésima do Pregão Eletrônico e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br

Anexo I (Número do Documento SEI)[100121809](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100833750](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

NOTIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº. 6018.2023/0121716-9 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/PAG AÇÃO (SEI 095397216) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 376/2023-SMS.G (SEI 095395025), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 113887/23 (SEI 095395077), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8025/23-1 (SEI 095395077), a penalidade de multa correspondente a 04% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 12501 (SEI 095395095), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100769016](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100805561](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Penalidade

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho6018.2023/0103499-4 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/DIRETORIA.PAG.AÇÃO (SEI 092927729), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 24.155.164/0001-56 detentora da Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS.G, (SEI 092334508), consubstanciada pela nota de empenho nº 91.284/2023 (SEI 092334530), a penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1180 (SEI 092334556), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100735900](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100830713](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação de ATA

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0029393-7 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 356/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 02 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA SEM FIBRA, firmada com a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.400.052/0001-91, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2024.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100762958](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100834256](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

ADITAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

I- À vista dos elementos contidos no presente processo SEI nº 6018.2022/0009181-0, em especial as manifestações de SMS/CAB, SMS/SMS-1/CONTRATOS e de SMS/AJ, AUTORIZO o ADITAMENTO nº 03/2024 ao Termo de Contrato nº 032/2022/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa FONO AUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.031.965/0001-97, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL - TANU PARA AS MATERNIDADES MUNICIPAIS E SOB GESTÃO MUNICIPAL - LOTE IV, a fim de PRORROGÁ-LO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2024, pelo valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e valor total estimado de R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais); II - Para as despesas do exercício da prorrogação, foi emitida a Nota de Reserva nº 25.683/2024 - Prorrogação (100266452), conforme Planilha de Cálculo de Prorrogação (100266335) e Histórico do Contrato (100266368), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; III- Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo; IV- Publique-se. V- Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100771774](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100842378](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024Processo nº 6018.2023/0106013-8 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 203/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 01/04/2024. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP S/A, CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento da disponibilização de ponto de acesso wireless - público e corporativo para as unidades da SMS. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 1.343/2023. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da sede da

CONTRATANTE para a Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, CEP: 01509-020.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100830113](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100801930](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

005/SMS.G/2019

Contratado(a)

RENALCLASS - CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10.386.235/0001-17

Data da Assinatura

21/03/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 28 de março de 2024. SMS/SMS-1/PUBLICACAOPublicação do Extrato PROCESSO: 6018.2019/0028089-7COORDENADORIA/ CACACESTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2024 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2019CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: RENALCLASS - CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA-MECNPJ: 10.386.235/0001-17OBJETO DO ADITAMENTO: Aderir ao disposto na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.1.621.0 MENSAL ESTIMADO: R\$ 103.300,55 (cento e três mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.239.606,64 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024 Após encaminhar para SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento.

Data de Publicação

02/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[100765210](#)**Documento:** [100806938](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

093/2023

Contratado(a)**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA****Tipo de Pessoa**

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.699.567/0001-92

Data da Assinatura

01/01/2024

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ASMS-1Setor de Publicação Solicitamos publicar e após nos devolver. PROCESSO: 6110.2021/0002177-1 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 093/2023 (100798728) CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ 61.699.567/0001-92 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorroga o Contrato de Gestão para o período de 01/01/2024 a 31/08/2024. VALOR MENSAL: R\$ 18.459.910,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.084.10.10.30.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.084.10.10.302.3026.2.521.0.26 00.1168.0

Data de Publicação

02/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[100798728](#)**Documento:** [100802260](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

053/2022/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

CONSÓRCIO MACOR - DB

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.854.245/0001-14

Data da Assinatura

01/04/2024

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2021/0051501-4Processo n.º 6018.2021/0051501-4 - Extrato do Termo Aditivo n.º 03/2024 ao Termo de Contrato n.º 053/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/BID. Data de Assinatura: 01/04/2024. Contratada: CONSORCIO MACOR - DB, CNPJ n.º 45.854.245/0001-14. Vigência: 31/05/2024 a 15/06/2024. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a execução das obras de construção da UBS JARDIM CONQUISTA II, no âmbito do Projeto Avanço Saúde São Paulo. Objeto do aditamento: 1. Prorrogação da vigência do contrato por 15 (quinze) dias, a partir de 31/05/2024;2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, sem impacto financeiro ao ajuste; 3. Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Data de Publicação

02/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[100794563](#)**Documento:** [100806211](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

002/SMS.G/2024

Contratado(a)

BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

70.947.213/0004-53

Data da Assinatura

21/03/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 28 de março de 2024. SMS/SMS-1/PUBLICACAOPublicação do Extrato PROCESSO: 6018.2024/0000160-1COORDENADORIA/ CACACEXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO N° 002/SMS.G/2024CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDACNPJ: 70.947.213/0004-53OBJETO DO ADITAMENTO: a) Aderir ao disposto na Resolução SS n° 198, de 29 de dezembro de 2023 e b) Retificar o número do CNES do Termo de Contrato n° 02/SMS/2024 .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.1.621.0 MENSAL ESTIMADO: R\$ 217.642,66 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.611.711,97 (dois milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos)DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024 Após, CMAC/CONTRATOS para as demais providências.

Data de Publicação

02/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[100761411](#)**Documento:** [100799428](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso n° 6018.2024/0012567-0 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 098002623), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria n° 890/2013-SMS , à empresa CRISTALIA PROD QUIM FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ n° 44.734.671/0022-86, detentora da Proposta (SEI 098001767), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho n° 130584/23 (SEI 098001652), multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 287286 (SEI 098001699), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e no art. 156 e 162 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100708481](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100802351](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2023/0114899-0 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS./SEGA/CAS/DI/ENG CLINICA (SEI 097059095), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria n° 890/2013-SMS.G, à empresa CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLI - CNJ 34.055.837/0001-50 , Contratação, por dispensa de licitação n° 1165/2023, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21- , consubstanciada pela nota de empenho n° 115.309/2023 (SEI 094327831), a penalidade de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 741 (SEI 097058175), com fundamento no item 15 "j" - das penalidades - do Termo de Referência e no art. 162 da Lei Federal n° 14.133/2021 II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :

dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100738136](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100803776](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2024/0017783-1 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/DIR.PAG.AÇÃO (SEI 098768553), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria n° 890/2013 -SMS.G, à empresa DROGARIA ENFARMA LTDA - CNPJ 11.974.072/0001-56, aquisição, por dispensa de licitação de n° 1173/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 - , consubstanciada pela nota de empenho n° 105.756/2023 (SEI 098736505), a penalidade de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 13.609 (SEI 098736510), com fundamento no item 2.2.1 da Nota de empenho e no art. 162 da Lei Federal n° 14.133/2021 II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100722537](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100825865](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2023/0121498-4 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de declínio de apresentar Defesa e Recurso da Contratada (sei 096521606) e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria n° 890/2013-SMS-G, à empresa LABORATORIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 66.851.577/0001-15, pelo não a contento da prestação de serviços na unidade SMS/CRS-LESTE, no período de NOVEMBRO/2023 (SEI 096370577), através do Termo de Contrato n° 065/2020/SMS-1/CONTRATOS (SEI 029698063), multa correspondente ao montante de R\$ 12.322,41 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) (sei 096482363) - atinente à Nota Fiscal n° 4638 (sei 096370256), com fundamento no item 10.2.3 da Cláusula Décima - Das Penalidades do Termo de Contrato n° 065/2020/SMS-1/CONTRATOS e no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93. II. PUBLIQUE-SE. A seguir, encaminhar para SMS-1/CONTRATOS/IPP, para adoção das demais providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[100733047](#)**Data de Publicação**

02/04/2024

Documento: [100803525](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso n° 6018.2024/0017304-6 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 098662096), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria n° 890/2013-SMS , à empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, inscrita sob CNPJ n° 40.649.293/0001-57, vencedora do Edital de Pregão Eletrônico n° 739/2023/SMS (SEI 098658496), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho n° 125482/23 (SEI 098659451), multa correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 14574 (SEI 098662347), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e e no art. 156 e 162